

República Democrática
(Unidade – Disciplina – Trabalho)
CÂMARA DISTRITAL DE MÉ-ZÓCHI

de S. Tomé e Príncipe

Conta

Emolumentos	445.00 dbs
Imp Esp.	50.00 dbs
Rasa	5 dbs
Selo	10 dbs
Total	510.00 dbs

(quinhentos e dez dobras)

Licença Nº 9-2023

---ANAHORY DIAS ABÍLIO DO ESPIRITO, PRESIDENTE DA CAMARÃ DISTRITAL DE Mé-Zóchi---

- - - -Por esta Câmara se faz Constar as autoridades e mais pessoas a quem o conhecimento desta competir que foi concedida Autorização à senhora **Dulcinea da Silvsa Lopes Martins dos Ramos**, Casada, natural de distrito de Mé-Zóchi, São Tomé e Príncipe, nascida em sete de Abril de mil novecentos e noventa e sete, filha de **Carlos Lopes e de Zeza Marina**, portadora do Bilhete de Identidade número cento e trinta e oito mil quatrocentos e trinta e dois, passado pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de São Tomé e Príncipe, aos vinte e quatro de Julho de dois mil e vinte e três, residente em na casa número trinta e dois A, na localidade de Piedade Cima, Distrito de Mé-Zóchi para proceder o funcionamento de hhh na localidade de Piedade Cima, Distrito de Mé-Zóchi.

-----Por ser verdade e ter sido requerido, mandou passar a presente Licença, que assina, sendo a sua assinatura autenticada com o carimbo em uso nesta Câmara.

-----Válida até oito de Outubro de dois mil e vinte e quatro

- - - -Câmara Distrital de Mé-Zóchi, na Cidade da Trindade, aos nove de Outubro de dois mil e vinte e três. - - - - -

O Presidente

ANAHORY DIAS ABÍLIO DO ESPIRITO